



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação n° 340/2025

Processo Número: **29700/2025** | Data do Protocolo: 15/08/2025 14:53:22



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200320030003100300036003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, requer-se que se oficie à senhora Secretária de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, Natália Resende Andrade Ávila, para que preste as seguintes informações referentes ao descumprimento da Lei nº 15.911/2015 - Leilões de Veículos Retidos.

1. A Lei 15.911/2015, em seu Artigo 11, versa: "Nenhum veículo removido, retido ou apreendido por infração de trânsito poderá permanecer em depósito por mais de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua remoção, retenção ou apreensão"; entretanto, constata-se que diversos pátios encontram-se superlotados, com veículos retidos há mais de três anos. Por que o descumprimento da lei prevalece?
2. Qual a razão da não realização dos leilões de veículos dos pátios do Estado São Paulo?
3. Na condição de Secretária de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, entende-se que as permanências das superlotações nos pátios, favorecem a proliferação de vetores como o *Aedes aegypti* e roedores, gerando riscos à saúde pública e impactos ambientais urbanos, por que há mais de três anos que essas situações se reproduzem?

JUSTIFICATIVA

Constata-se que diversos pátios que são responsáveis pela recolha e guarda dos veículos para o DETRAN/SP encontram-se superlotados, com veículos retidos há mais de três anos, sem que tenham sido realizados os leilões necessários, configurando descumprimento direto do prazo legal previsto no art. 11 da lei supracitada.

Professora Bebel



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200340038003000370039003A005000

Assinado eletronicamente por **Professora Bebel** em 14/08/2025 19:13

Checksum: **30BA0FCF5598284EF2F3D9E106E67A04016FC5CD410826F83ADC7A5A8D34BFA0**

